

PORTARIA Nº 019/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário de Administração Geral, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas no inciso I, Art. 81 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 129/224 de 06 de maio de 2024, que regulamenta a Lei Municipal Nº 829 de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Roseli Muniz da Silva;

CONSIDERANDO o Parecer favorável nº 326/2025 da Procuradoria Geral do Município opinando pela possibilidade de concessão de horário especial de trabalho a citada servidora, independente de compensação, nos termos do parágrafo 2º e 3º do art. 98 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os laudos emitidos pela junta médica oficial do Município de Viçosa do Ceará, no qual foi reconhecido pelas perícias médicas a necessidade de redução de carga horária da servidora para acompanhamento de sua mãe Francisca Gonçalves Muniz, devido a mesma ser portadora de incapacidade de grau moderado.

RESOLVE:


I – **CONCEDER** redução de carga horária, no percentual de **40% (quarenta por cento)** a servidora **ROSELI MUNIZ DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7242, para cuidados de sua mãe Francisca Gonçalves Muniz.

II – Comunicar a Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social.

III – Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração Geral do Município de Viçosa do Ceará, em 12 de janeiro de 2026.



Adriano Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração Geral